



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2.206 de 30 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a correta manutenção dos veículos da Frota Municipal, tornando obrigatório o Programa de Inspeção de veículos movidos a diesel, tendo como instrumento de apoio a Escala de Ringelmanm ou equivalente que servirá de parâmetro para o controle de emissão da fumaça.

Considerando-se que a gestão da frota municipal de veículos movidos a diesel é uma importante ferramenta de controle de emissões atmosféricas.

Considerando-se que a gestão ambiental da frota pública é uma maneira eficiente para a prevenção da maioria dos problemas relacionados às emissões de motores desregulados, que podem causar uma série de inconvenientes, além de afetar a saúde pública.

Considerando-se que o Programa de Inspeção Veicular contribui com a manutenção correta da frota pública uma vez que acompanhará as trocas de óleos lubrificantes e filtros.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Torna obrigatório o Programa de Inspeção de veículos movidos a diesel da frota Pública Municipal, tendo como instrumento de apoio a Escala de Ringelmanm que servirá de parâmetro para o controle de emissão da fumaça.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º A inspeção veicular deverá ser realizada anualmente, pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente no período das férias escolares.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bofete, Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2009.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Graciliano Augusto de Lima Ramos
Diretor de Defesa e Meio Ambiente